



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 887 Bento Gonçalves/RS segunda-feira, 9 de abril de 2018

## Sumário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

Spassini Procurador-Geral do Município Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 9.787, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 212.587,15 GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 212.587,15 (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
696 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

698 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4090 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 78.373,39

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

721 - 11.03.10.122.0232.1.332- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.405,49

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE  
1285 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1196 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.808,27

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
675 - 11.02.10.301.0232.2.205- 4090 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 78.373,39

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

737 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 32.405,49

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

709 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE  
1283 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1196 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 240,27

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE  
1284 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1196 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.568,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br